



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Lei Nº 530/89, de 20 de dezembro de 1989.

"AUTORIZA ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES
RECIBADOS E COMICIONADOS DESTA PREFEITU
RA MUNICIPAL."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DI-
ANÓPOLIS, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municí-
pal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a conceder um Abono de Natal de 30% do salário de dezem-
bro aos servidores públicos recibados e 50% do salário do mês,
aos servidores comiciados desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação e terá efeito nos anos subsequentes, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 1989.

Deodato Costa Póvoa -Prefeito Municipal